



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 17/08/20
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 090/20
(10 DE AGOSTO DE 2020)

Dispõe sobre: **REEMBOLSO DE DESPESAS DE PLANO DE INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a reembolsar aos docentes e educadores em efetivo trabalho remoto as despesas com plano de internet mensal, por 03 (três) meses.

§1º – Fixa-se o limite mensal de reembolso no valor de R\$60,00 (sessenta reais).

§2º – O pagamento do reembolso está condicionado à comprovação de cumprimento de atividades remotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º – O referido reembolso tem caráter precário e não possui natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A verba indenizatória poderá ser paga por meio de depósito em conta corrente do servidor, após aprovação do reembolso pela Secretária Municipal de Educação.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 10 de Agosto de 2020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-